



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 71/2003.

**EMENTA:** Aprova, quanto ao mérito, o Projeto de Pesquisa intitulado: “ESTUDO DO RESÍDUO DO BENEFICIAMENTO DO CAMARÃO MARINHO (**Litopenaeus vannamei**) COMO INGREDIENTE ALTERNATIVO EM RAÇÕES PARA AVES E SUÍNOS”.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 29/2003 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua II Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de março de 2003, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.012233/2002,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Aprovar, quanto ao mérito, em sua área de competência, o Projeto de Pesquisa intitulado: “ESTUDO DO RESÍDUO DO BENEFICIAMENTO DO CAMARÃO MARINHO (**Litopenaeus vannamei**) COMO INGREDIENTE ALTERNATIVO EM RAÇÕES PARA AVES E SUÍNOS”, a ser desenvolvido no período compreendido entre janeiro de 2003 a dezembro de 2004, sob a coordenação do Professor Adjunto CARLOS BÔA-VIAGEM RABELLO, do Departamento de Zootecnia desta Universidade, com a colaboração da Professora Adjunto MARIA DO CARMO MOHAUPT MARQUES LUDKE, do Agrônomo JORGE VITOR LUDKE, Pesquisador da EMBRAPA-CNPSA, do Professor Adjunto WILSON MOREIRA DUTRA JÚNIOR, dos Zootecnistas OMER CAVALCANTI DE ALMEIDA e FÁTIMA ALVES SAMPAIO, Técnicos de Nível Superior, dos Acadêmicos ROSÂNGELA MARIA CATALDI DOS SANTOS, ANA MARIA FLORENTINO PESSOA e CHRISTINE BARBOSA E SOUZA, alunas do Curso de Graduação em Zootecnia, e do Zootecnista JOSÉ RICARDO LOPES DA SILVA, estudante de Curso de Mestrado da UFRPE, o qual tem como objetivo geral desenvolver tecnologias para a produção de rações para suínos e aves de baixo custo, utilizando subprodutos do processamento do camarão (farinha de camarão), e como objetivos específicos: a) Analisar a composição bromatológica e valor nutricional da farinha de camarão; b) Verificar o melhor nível de inclusão da farinha do camarão nas rações de aves e suínos; c) Avaliar o desempenho de suínos e aves alimentados com ração alternativa comparado com a ração tradicional, conforme consta do Processo Nº 23082.012233/2002 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 13 de março de 2003.

**PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO**  
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.